



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 13 de dezembro de 2023.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva n.º 008/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 053/2023.

Exma. Sra. **PRESIDENTA**

Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, o **Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva n.º 008/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 053/2023**, de autoria do Vereador **NILTON S. MASSUDA**, tendo como amparo legal o art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP.

Em primeiro lugar o teor da proposta tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para a pasta da Secretaria Municipal da Saúde, cujo objetivo é o **custeio de especialidades médicas para atender as demandas da população galiense**, e, além disso, destinar o importe de **R\$ 42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para a pasta da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social para o fim de ser **concedida subvenção, mediante termo de colaboração, a entidade sem fins lucrativos que abriga idosos com vínculo familiar rompido**

Desta feita, Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente **Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 13.12.2023.

Nilton S. Massuda
Vereador

À

Sra. **GISELI RODRIGUES SIMÕES**

EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 008/2023 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 053/2023

Emenda Parlamentar Impositiva nº 008/2023, ao Projeto de Lei do Executivo nº 053/2023, nos termos do artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, de autoria da Vereadora ANA PRISCILA NUNES CERVELIN.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 053/2023, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos **artigos 117-A da LOM.**

Art. 2º - A presente emenda destina para a área da Saúde, o valor de **R\$ 42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

Secretaria Municipal de Saúde

Custeio da Atenção Básica na Saúde do Município de Gália/SP, com valor estimado em R\$ 42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Categoria Econômica: 3.3.90.39

Justificativa: Custeio de especialidades médicas

Art. 3º- Fica destinado para área de Cidadania e Assistência Social, o valor de **R\$42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, respeitando o limite percentual previsto no artigo 117-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Concessão de subvenção à entidade sem fins lucrativos, com valor estimado em R\$42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Categoria Econômica: 3.3.50.39

Justificativa: conceder subvenção, mediante termo de colaboração, a entidade sem fins lucrativos que abriga idosos com vínculo familiar rompido.

Art. 4º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de **R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)** e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Art. 5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2024.

Câmara Municipal de Gália, SP, em 13.12.2023.

Nilton S. Marinho
Vereador